



*Carvalho*

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: ..... 10/11/99 .....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 083/99 - Autoriza doação de Lote no Loteamento Parque Industrial "Dr. Auler Ludolf Thomé", nesta cidade, ao Senhor Manoelino Maia.

C Ó P I A

## AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.

*J.M.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

## **JUSTIFICATIVA**

Eminentes Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei n.º 083/99, que apresento à Vossas Excelências, objetiva doação de lote no Loteamento Parque Industrial "Dr. Auler Ludolf Thomé", nesta cidade, ao Senhor Manoelino Maia.

Nobres Edis, o Senhor Manoelino Maia, tem por objetivo a construção de uma oficina mecânica para caminhões, carretas, ônibus e outros.

Em atendimento à solicitação do Gabinete do Prefeito, o Sr. Chefe de Departamento de Obras e Interior, informa que encontra-se disponível o Lote 16 da quadra 09, no Loteamento Parque Industrial Dr. Auler Ludolf Thomé.

Procedido também, levantamento junto ao Departamento de Tributação, constatou-se que o requerente possui apenas um imóvel residencial que mede 40m<sup>2</sup>.

Destarte, informo que com a construção que o requerente pretende efetuar, aumentará a arrecadação de impostos para o município, bem como a geração de empregos para os munícipes.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente

  
**JOÃO LEONEL DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

---

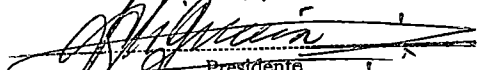
Praça João Acacinho, 01 – CEP.: 29.560-000 – Tel.: (027) 553-1493  
Guaçuí - ES.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

## **PROJETO DE LEI N.º 083/99**

A P R O V A D O  
Sala das Sessões 17/12/99

  
Presidente

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL "Dr. AULER LUDOLF THOMÉ", NESTA CIDADE, AO SENHOR MANOELINO MAIA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Senhor **MANOELINO MAIA, o lote 16 da quadra 09, medindo 18,47m de frente, 19,52m de fundos por 33,16m na lateral direita e 38,83m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 668,13m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e oito metros e treze centímetros quadrados),** situado no Loteamento **Parque Industrial "Dr. AULER LUDOLF THOMÉ"**, nesta cidade, para a construção de uma **Oficina Mecânica para caminhões, carretas, ônibus e outros.**

Artigo 2º - O donatário deverá dar início na obra em até 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da presente Lei, bem como tê-la concluída em até 18 (dezoito) meses.

Artigo 3º - O donatário só poderá dar início na obra após a aprovação do projeto arquitetônico devidamente assinado por responsável técnico e fornecimento do Alvará de Licença para construção, emitido pela Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Artigo 4º - Expirado o prazo de início, bem como o de conclusão descrito no artigo 2º, o imóvel será reintegrado ao patrimônio público municipal, juntamente com todas as benfeitorias fixas nele realizadas, sem direito o donatário a qualquer indenização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

---

Artigo 5º - A reintegração do imóvel ao patrimônio público municipal, será feita após a aprovação de Lei pelo Poder Legislativo.

Artigo 6º - O objeto da presente doação não poderá ser alienado no prazo de 10 (dez) anos, a contar da lavratura da Escritura Pública de Doação, não podendo dar destino diverso ao objeto da doação.

Artigo 7º - Tendo em vista que dentro do prazo descrito no artigo anterior o **donatário tem a posse mas não o domínio do imóvel, o mesmo não poderá transferir, renunciar, vender, ceder ou alugar o imóvel a outrem.**

Artigo 8º - A infringência do artigo anterior implicará na perda do imóvel, sendo o mesmo reintegrado ao patrimônio público municipal, nos termos do artigo 5º.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí-ES., aos  
08 (oito) dias do mês de novembro de 1999.

  
**JOÃO LEONEL DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Processo n° 2052/99 Data 24 | 09 | 99

Interessado: Gab. Prefeito

Favorecido: Manselina Maia

**URGENTE**

Assunto

doação area de terra e  
instalação de  
oficina mecânica  
Manselino Maia

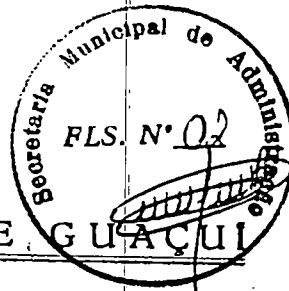
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>24/09/99</u>	<u>Sec. de Obras</u>		
<u>19/10/99</u>	<u>PROCURADORIA.</u>		
<u>22/10/99</u>	<u>Gabinete do Prefeito.</u>		
<u>26/10/99</u>	<u>Tributação</u>		
<u>27/10/99</u>	<u>Gab. do Prefeito</u>		
<u>05.11.99</u>	<u>Procuradoria</u>		

Empenho n° \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

Ordem de Pagamento n° \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Dotação: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Exmo. Sr.  
João Leonel de Souza  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA

A abaixo assinado Manoelino Maia

CPF n.º 05412597/00

vem mui respeitosamente requerer de V. Excia., a doação  
de um terreno p/ instalação de  
uma oficina mecânica destinada  
a Caminhão, Carreta, Ônibus etc.  
terreno de 600m<sup>2</sup> localizado de  
preferência nas proximidades do  
trevo.

END: Rua Rio Grande do Norte nº 709

N. Termos

P. Deferimento

Guaçuí (ES) 20/ Setembro 1999

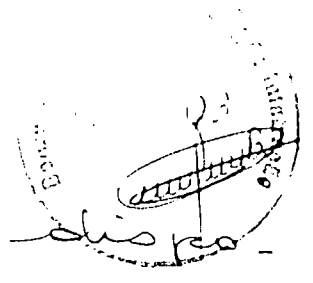
Protocolo N.º 2157/99

A

Obras

informar se existe a disponibilidade de arca -

em 21 - setembro 1999



Ao Depto de Obras

Para localizar tek, fazer croqui e laudo de avaliação.

Em 18.10.99

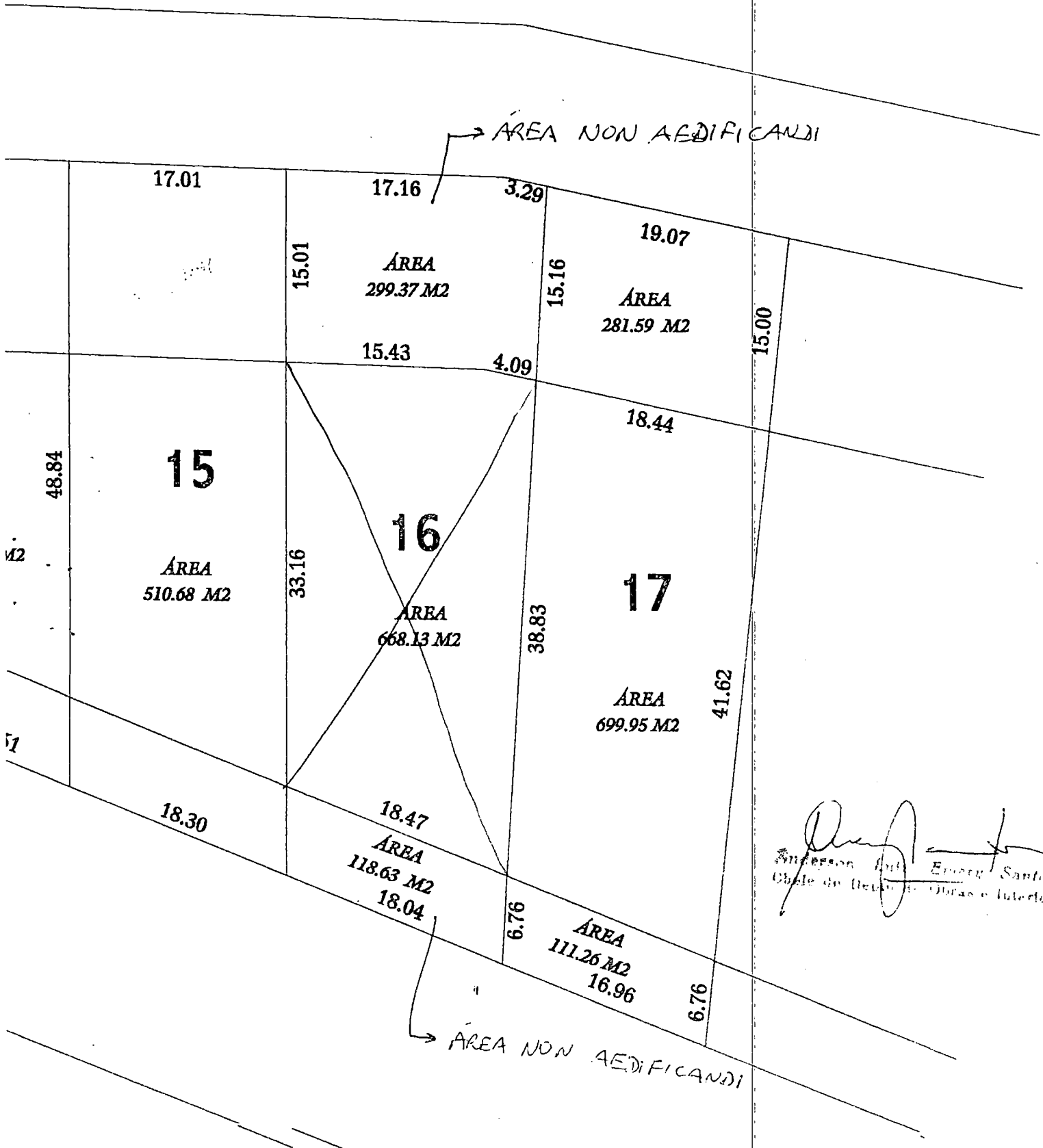
SANTOS, 18 de Outubro de 1999

**URGENTE**

A Procuradoria

Segue em anexo croquis e Laudo de terreno a ser lavado.

Rodrigo Luiz Faria Santos  
Chefe do Depto de Obras e Territor  
18/10/99.



*Anderson*  
 Anderson (Int) Emery Santos  
 Chefe de Departamento Obras e Intelectual



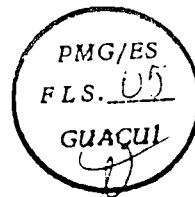


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

Praça João Acacinho, 01 CEP - 29560-000

Tel: (027) 553-1493 FAX - Ramal 227

C.G.C - 27.174.135/0001-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

## LAUDO DE TERRENO

Assunto: Avaliação de terreno para fins de doação de terreno.

Local: Parque Industrial Auler Ludolf Thomé - Quadra 09 Lote 16

Interessado: MANOELINO MAIA

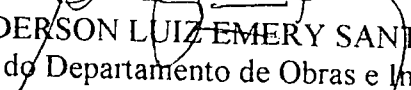
### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

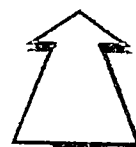
Conforme planta de localização em anexo, trata-se de uma área de terra medindo 18,47 metros de frente, 19,52 metros de fundos por 33,16 metros na lateral direita e 38,83 metros na lateral esquerda, totalizando uma área de 668,13 m<sup>2</sup>, em local de topografia acidentada, não sujeita a inundações e não se trata de local com material nocivo a saúde humana, faltando infra-estrutura básica no local.

### 2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS :

Em vista do que expomos, avaliamos a área de terra acima mencionada por R\$ 10,00/m<sup>2</sup> o que perfazerá o valor total de R\$ 6.681,30 ( Seis mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos ), sendo a avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 27 de Outubro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





Senhor Prefeito:

Encaminho o presente expediente, para a devida autorização de Vossa Excelência.

Após, encaminhar ao Departamento de Tributação, para a verificação da existência de imóvel registrado em nome do requerente.

Em 22 de outubro de 1999.

CARLOS AUGUSTO RAMOS  
Procurador Geral do Município

A  
Tributação,  
para informar o processo.  
em 26-out-99  
Diniz 20

ao Gabinete do Prefeito

Existe um imóvel residencial registrado em nome do sr. Manoelino Maia, a rua ~~da~~ Soldado Souza, 212 com 40 m<sup>2</sup>.

Em 27/10/99

Celso Ferreira Vargas  
Chefe do Dep. de Tributação



A Presidência,

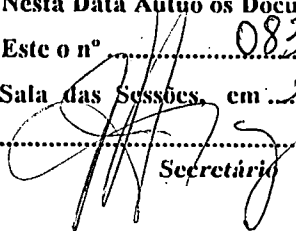
Autuço a redaçãõ de Projeto  
de lei solicitando a Augusta  
Câmara de Vereadores a  
anúncia para tal obra  
em 27/ out/ 99

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 083/99

Sala das Sessões, em 16.11.99

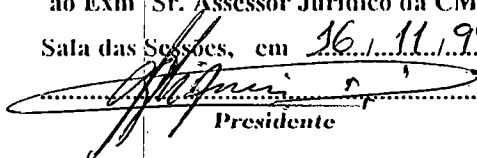
  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 16.11.99

  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 083/99 - AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO "DR. AULER LUDOLF THOMÉ" - PARA O SR. MANOELINO MAIA**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

Propõe o Executivo Municipal pelo presente projeto e lei, a doação de um lote de terras para a Sr. MANOELINO MAIA, concernente ao lote 16, da Quadra 09, medindo 18,47 metros de frente, 19,52M de fundos; por 33,16m na lateral direita e 38,43m na lateral esquerda, perfazendo um total de 668,13 metros quadrados, no Loteamento "DR. AULER LUDOLF THOMÉ", nesta cidade, para a construção de um Lavador e Oficina Mecânica.

As normas insculpidas no bojo do projeto são as costumeiras, com as implicações ao donatário dos deveres que haverão de serem observados.

O requerimento da doação tramitou pelos setores de competência da municipalidade, tendo recebido sinalização para sua doação.

Observamos que os Loteamentos Municipais necessitam regularização, em especial a observância dos artigos 50 e 52 da Lei nº 6766 (Parcelamento do Solo).

Guaçuí, 19 de novembro de 1999.

  
**Daniel Freitas, Jr.**  
Procurador Jurídico

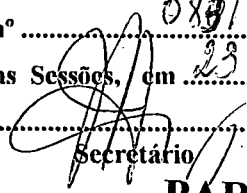
**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 083/99 .....

Sala das Sessões, em 23/11/99 .....

.....

  
Secretário

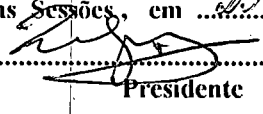
**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 23/11/99 .....

.....

  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

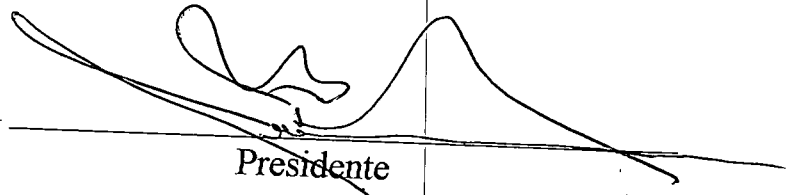
Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça, após analisar o Projeto Lei nº. 083/99-  
Autoriza doação de Lote no Loteamento Parque Industrial "Dr. Auler Ludolf  
Thomé" nesta cidade, ao Senhor Manoelino Maia é pela **TRAMITAÇÃO**  
**NORMAL** do referido Projeto de acordo com o Parecer do nosso Assessor  
Jurídico.

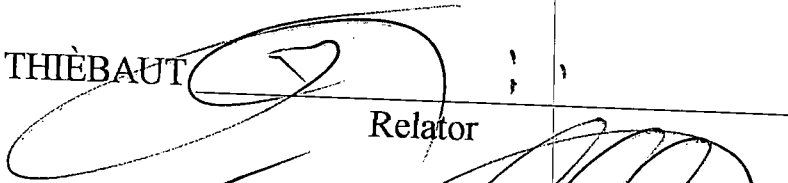
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 07 de dezembro de 1999.

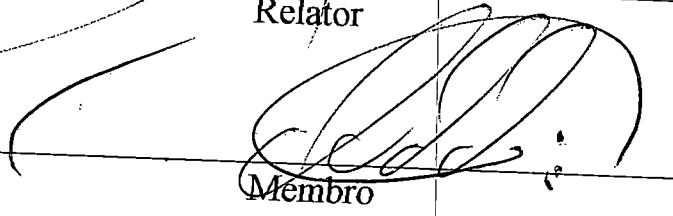
VANDERSON PIRES VIEIRA

  
Presidente

CARLOMAN PAULO THIÉBAUT

  
Relator

OSVALDO DE AGUIAR

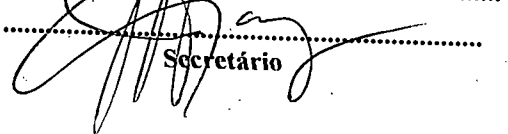
  
Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 083/99

Sala das Sessões, em 14.12.99

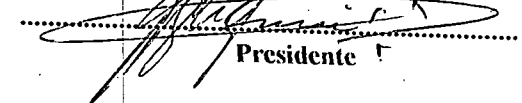
  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 14.12.99

  
Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

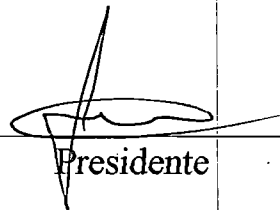
Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise do Projeto de Lei nº 083/99, que autoriza doação de Lote no Loteamento Parque Industrial "Dr. Áuler Ludolf Thomé", nesta cidade, ao senhor Manoelino Maia, somos pela **APROVAÇÃO** da referida propositura, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e parecer da Comissão de Justiça desta Casa de Leis.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de dezembro de 1999.

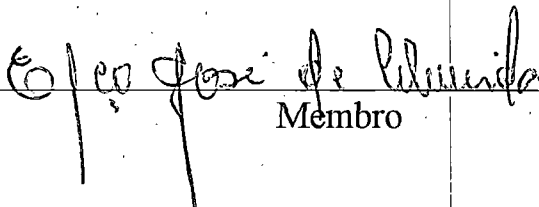
GILBERTO CONRADO DE SOUZA

  
Presidente

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

  
Relator

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA

  
Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 083/99 .....

Sala das Sessões, em ..... 17.12.99 .....

.....  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões, em ..... 17.12.99 .....

.....  
Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Sr. Presidente:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Guaçuí, após a análise do Projeto de Lei nº 083/99, que autoriza doação de lote, no Loteamento "Dr. Auler Ludolf Thomé", ao Sr. Manoelino Maia, é pela APROVAÇÃO do referido projeto.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de dezembro de 1999.

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

  
Presidente

NELSON CARLOS BASTOS POLIDO

  
Relator

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

  
Membro